



**FUNPREPI**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA**

**PREFEITURA DE PIRACANJUBA**



**PORTARIA N.º 017/2019**

**DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*“Retificar a Portaria nº 081/2018 de 26/11/2018, o qual concede o benefício de Pensão por Morte em favor da Sra. CATARINA FRANCISCA DE OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA, e dá outras providências”.*

A GERENTE EXECUTIVA DO FUNPREPI, no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.259/2006, de 27 de dezembro de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Retificar a Portaria nº 081/2018 de 26/11/2018, o qual concedeu Pensão por Morte em favor da Sra. **CATARINA FRANCISCA DE OLIVEIRA**, companheira do ex-servidor **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA**, CPF nº 394.614.321-00, ocupante do cargo de GARI, sendo que o cálculo do valor mensal do benefício deve conter a seguinte discriminação:


Proventos de Aposentadoria.....	R\$ 1.642,10;
Salario Base.....	R\$ 938,30
Anuênio (75%).....	R\$ 703,80
<b>Proventos de Pensão por Morte.....</b>	<b>R\$ 1.642,10</b>

**Art. 2º** – A Pensão por Morte se enquadra no artigo 40, §7º, I da CF/88 e nos artigos 42 e 43 da Lei n.º 1259/2006, sendo que o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme art. 7º da EC 41/03.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Piracanjuba - FUNPREPI, conforme a Lei Municipal nº 1.259/2006 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data do óbito do segurado (15/10/2018).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
**FABIANA ESTEVAM DE MOURA**  
Gerente Executiva do FUNPREPI

“Certifico que na data 27/02/19,  
Foi publicado no Placar Oficial deste  
Município o (a) Portaria de nº 17  
do dia 27/02/19  
Piracanjuba, 27/02/19”

  
Secretário de Administração

Wilson Aparecido Barboza  
Chefe de Gabinete  
ato Nº 243/2019